



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

CNPJ 45.395.704/0001-49

Ata nº 008 – Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo – 27/11/2024

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2024, em reunião convocada no formato online – Plataforma Meet, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo com a pauta: 1) Aprovação da Ata nº 006, de 04/09/2024 e Ata nº 007, de 04/10/2024. 2) Assunto LIF. Enquanto aguardava-se o horário de início da reunião, a Secretária informou que o microfone estava aberto e que quem quisesse registrar algo que se sentisse a vontade para tal feito, ocasião em que o Conselheiro Dr. Roberto, que representa a Casa do Médico, pelo segmento dos “Profissionais Liberais” fez convite aos demais Conselheiros para prestigiassem a exposição que acontece na Casa do Médico, dizendo serem exposições bem montadas, ocasião em que o Presidente disse que a Casa do Médico, é um grande parceiro que entrou no circuito cultural central, dizendo ser um programa da área central com arte, cultura e com pessoas e que em nome da Fundação Cultural agradecia pela parceria por implementar essa política pública na área do centro de São José dos Campos, ocasião em que o Conselheiro Roberto agradeceu, dizendo que é muito bom e que é uma iniciativa bacana. “Cultura no Centro” e o Presidente disse que essa parceria está dando certo, frisando que os teatros se apresentaram lotados, tanto por conta do Festivale como a apresentação da Orquestra também no Cine Teatro Benedito Alves da Silva, dizendo que a acústica, naquele espaço, foi muito boa, frisando que no espaço citado há atividades a semana toda. O Presidente falou também da abertura do curso História da Arte e que em plena segunda-feira o auditório do Museu Municipal estava completo de pessoas interessadas em fazer o curso, frisando ser um sonho bom, no centro da cidade, com público variado e com artistas circulando, médicos, o público, pessoas do ponto de ônibus, já se sentindo meio que incluído na vida cultural, ocasião em que o Conselheiro Roberto disse que é necessário batalhar e que está indo bem. Continuando, o Presidente faz registrar o horário de início da reunião, ou seja, 19h15, agradece, mais uma vez, pelas presenças, informa que há duas pautas para deliberação e uma delas é a aprovação de duas Atas, uma delas é a de nº 006, de 04/09/2024 e a outra é a de nº 007, de 04/10/2024, indagando se os Conselheiros receberam, via e-mail e se alguém queria fazer alguma alteração que seria



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

feita naquele momento, antes de entrar em votação, dizendo que se manifestassem, através do microfone, ocasião em que não houve manifestação e o Presidente colocou em votação a Ata nº 006 dizendo que os Conselheiros que estavam a favor da aprovação que não precisavam se manifestar, aqueles que quisessem se abster que abrissem o microfone, ou se utilizassem do chat, ou levantassem a mão, ocasião em que não houve manifestação e a **Ata nº 006 foi aprovada**. Prosseguindo, colocou em votação a Ata nº 007, também dizendo que os Conselheiros que estavam a favor da aprovação não precisavam se manifestar, aqueles que quisessem se abster que se utilizassem do microfone, chat ou levantassem a mão, ocasião em que não houve manifestação e a **Ata nº 007 foi aprovada**. O segundo item de pauta o Presidente passou a palavra ao Sr. Antonio, responsável pela SEC-LIF para que discorresse sobre os assuntos da Lei de Incentivo Fiscal. Com a palavra, o Sr. Antonio cumprimentou os Conselheiros, pediu à Secretária que abrisse o power point e disse que havia três assuntos, ou seja, dois pedidos de alteração e um relatório final, relativamente simples e um mais complexo e assim passou a falar sobre o primeiro que é o “projeto Alarde” proponente Luiz Filipe Gonçalves Silva, projeto este no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), produção e divulgação do quarto disco da Banda Alarde. O proponente solicitou uma prorrogação de prazo, pois o projeto tinha doze meses e passaria a treze meses, ocasião em que o Sr. Antonio explicou que no regimento há possibilidade máxima de dezoito meses, com excepcionalidade, com justificativa de vinte e quatro meses, disse ainda que solicitou treze meses porque estava previsto para o mês de agosto a masterização, foto promo e design, identidade visual que serão empurrados para o mês de setembro e isso aumenta a duração total do projeto. Explicou que essa mudança é necessária para acomodar os atrasos causados pelos compromissos de final e início de ano, ocasião em que disse que a SEC-LIF não vê óbice em relação a esse fato e encaminhou para o Presidente, que agradeceu pela explanação do Sr. Antonio e disse que está dentro do regimento, do permitido e que também não via qualquer problema, mas abriu a palavra aos Conselheiros caso quisessem se colocar, antes de entrar em votação, ocasião em que não houve colocação e o Presidente colocou em votação dizendo que os Conselheiros que aprovavam não precisavam se manifestar, aqueles que quisessem se abster que se utilizassem do chat, abrissem o microfone ou levantassem a mão e aqueles que não aprovavam que também se manifestassem abrindo o microfone, através do chat ou levantassem a mão, como não houve manifestação o **pedido de prorrogação de prazo do projeto Alarde foi**



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

aprovado. Continuando com o próximo item de pauta, ou seja, Relatório Final do projeto “Jornada Criativa” projeto de aproximadamente duzentos mil reais, seriam cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais, porém só conseguiu captar cinquenta mil reais e adaptou o projeto para os cinquenta mil reais e teve a sua execução iniciada cujo prazo inicial era de cinco meses, o que foi mantido pelo proponente, frisando ser um projeto de economia criativa, moda e desenvolvimento sustentável e que grande parte está vinculado ao aproveitamento de tecidos e que teve um saldo final de cento e setenta e dois mil e vinte e quatro reais que foi devolvido para a Fundação Cultural em julho de 2024. Nesse projeto, os participantes são convidados a aprender sobre Economia Criativa e Sustentabilidade para criarem as suas próprias peças, então há a pré-produção, depois a feira que dura em torno de dois a três dias e depois o processo de pós-produção, foram realizadas de uma a duas atividades. Depois das explicações o Sr. Antonio encaminhou para o Presidente que agradeceu ao Sr. Antonio e ressaltou ser um relatório final, ou seja, está em seu encerramento e que uma vez aprovado agora, ele será encerrado e o proponente poderá participar de outros projetos da LIF. O Presidente parabenizou os Gestores do projeto porque foi executado com excelência e com pouco recurso e antes de colocar em votação indagou aos Conselheiros se queriam se manifestar em relação ao projeto, não houve manifestação e o Presidente disse que os Conselheiros que eram a favor da aprovação que não se manifestassem, aqueles que quisessem se abster que fizessem uso do microfone, chat, ou levantassem a mão. Aqueles que eram contra a aprovação que também se manifestassem através do chat, microfone ou levantassem a mão, ocasião em que não houve manifestação e o **“Relatório Final do projeto “Jornada Criativa” foi aprovado.** Continuando, o Sr. Antonio passou discorrer sobre o projeto “Quadra de Ases”, dizendo que o proponente fez dois pedidos, um pedido de aprovação, tendo em vista que houve uma reprovação da Contadora, explicando que a Contadora solicitou esclarecimento e que houve os esclarecimentos mas segundo a contadora ela não poderia aprovar daquela maneira, mas que encaminhava ao conselho, explicando que o projeto em tela é o livro SAGA, já de conhecimento dos Conselheiros, o fato é que no lançamento desse livro, houve um serviço de buffet e foram apresentadas notas de pagamento antecipado parcial da N.F. nº 127 e N.F. de buffet com N.F. nº 2467 e a N.F. nº 128, foi paga integralmente antes da sua emissão. O Sr. Antonio explicou na Contabilidade Pública há o entendimento de que as notas só podem ser pagas depois da sua emissão, ou seja, primeiro se faz a emissão



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

da nota e depois você faz o pagamento, porque não há pagamento antecipado. Continuando, o Sr. Antonio disse que o proponente justificou que havia uma diferença na inscrição das notas fiscais e o pagamento foi justificado como serviço por inteiro, mas as notas apresentam refeição com quantidade 1 (um) e o valor unitário igual ao total e para isso, foi apresentada uma carta de correção para as Notas Fiscais n°s 127 e 128. O Sr. Antonio disse que as correções estão sendo feitas, ou seja, correção no sentido de 200 (duzentas) refeições com valor unitário de R\$60,00 (sessenta reais) cada. E assim, segue a correção de outras notas. A proponente justificou que o pagamento antecipado foi necessário para garantir a prestação do serviço que, segundo ela, o buffet não aceitava fazer uma encomenda sem antecipação de dinheiro, disse ainda que o orçamento comparativo confirma que o valor contratado para o buffet estava adequado às táticas de mercado, ocasião em que disse que a primeira questão seria essa, que é a aprovação e que se houver a aprovação pelo Conselho, a proponente pode encaminhar as próximas etapas do projeto. Com a palavra, o Presidente disse que a proponente precisa da aprovação ou para encerrar ou para ter o próximo pagamento e que caso não seja aprovado, a proponente deverá devolver o dinheiro, frisando que é um projeto de excelência e que ele já havia recebido o livro dele, por ocasião de ter ido no evento do lançamento, dizendo ter sido um recurso muito bem investido porque é a história da Embraer, do aeroespacial de José. O Sr. Antonio disse que se depara com essa situação muitas vezes porque as empresas prestam serviços, mas querem uma entrada e isso é um entrave que se depara, mas é uma regra. O Presidente disse que a proponente fez a carta de correção, justificou, disse achar, na opinião dele, que vale um apontamento para a proponente para que isso não se repita, mas que não via uma questão de não aprovação dessa prestação, mas quis ouvir a opinião dos Conselheiros e indagou se algum deles queria se manifestar, ocasião em que a Conselheira Leila disse não ter ficado satisfeita com o que houve, disse achar que precisa ser melhor esclarecido, porque quando um proponente acessa o edital para os projetos, ela deve ler o edital e estar ciente do que pode ou não pode ser feito e isso é uma das coisas que não pode. A Conselheira Cristina disse não entender o que a Conselheira Leila quis dizer e gostaria que fosse melhor explicado, ocasião em que a Conselheira repetiu dizendo que a proponente, sim, ela justificou que teve que pagar uma entrada antes e depois falou porque fez isso, mas disse achar que quando você lê o edital, lá já está claro o que você pode fazer e a pessoa vai e faz?. Disse ainda que o edital está errado no jeito que está



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

escrito e tem que ser mudado, ou a pessoa está errada, frisando que não se pode prejudicar ninguém no projeto mas que tem que fazer a coisa certa, tanto é que a Contadora não quer assinar, dizendo que não se responsabilizaria, ocasião em que o Presidente disse que a Contadora, enquanto técnica, ela tem que identificar e o Conselho deliberar a atitude que será tomada, como visto, entende-se que a Contadora está jogando a responsabilidade sobre o Conselho e tirando a responsabilidade dela. O Presidente diz que enquanto técnica contratada a função é essa, tem que colocar os apontamentos e o Conselho deliberar qual vai ser a decisão que pode ser uma punição, uma não aprovação, pode ser um apontamento ou pode ser uma aprovação. Projeto esse de valor R\$200.000,00 (duzentos mil reais), cujo objeto é a execução de um livro, a realização de uma pesquisa. Tom disse respeitar a opinião da Conselheira Leila e que entraria em votação e que era um direito votar contra ou se abster, mas defendia esse projeto no sentido de que não foi falta extremamente grave, como por exemplo se não tivesse feito livro que se comprometeu a fazer ou se não tivesse feito a pesquisa, disse que na opinião dele vale um apontamento, tendo em vista que o proponente entregou 99% do que se comprometeu, disse respeitar se a Conselheira Leila não quiser aprovar, ocasião em que a Conselheira disse que não falou que não aprovaria e sim queria deixar o registro do que foi colocado pela Contadora, frisando saber que o Conselho também está errando e que necessita do apontamento, ressaltando que o projeto é bom, porém deve estar dentro do edital, ocasião em que o Presidente disse que por isso mesmo estava entrando em votação e que a sugestão dele era uma votação, no sentido de aprovação com apontamento para que a proponente perceba o erro e corrija em próximos projetos. A Conselheira Leila disse ainda que, como foi falado, que pode acontecer e que já aconteceu também na FCCR, conforme dito pelo Sr. Antonio, sugeriu colocar esse mecanismo dentro do edital, ou seja, que é possível fazer a antecipação para pagamentos de fornecedores, frisando não saber se isso é possível fazer. O Chefe de Gabinete, Dr. Wagner, com a palavra e indagou se o Sr. Antonio se lembrava do episódio, disse que há anos foi colocada essa impossibilidade de pagar adiantado, temendo que o proponente pagasse por um serviço e que o serviço não fosse entregue e isso daria um desgaste grande para o proponente que ficaria sem o dinheiro e sem o serviço e que baseado nisso, é que foi colocado nos editais que “não poderia pagar antecipado”. A Conselheira Christina disse concordar com a fala do Presidente, no sentido de aprovar e colocar a advertência, apontar o erro. O Presidente disse caminhar, acompanhando o raciocínio da



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

Conselheira Leila e do Chefe de Gabinete, no sentido de refazer uma análise dessa cláusula que, realmente por um lado, protege o proponente, de ter algum problema futuro, mas que por outro lado é visto que os projetos que necessitam dessa antecipação, fica prejudicado, citando como exemplo os trabalhos de publicação das editoras que só iniciam um trabalho com o pagamento parcial, com alguma porcentagem inicial e que dentro do mercado isso é muito comum, pois é um risco também para uma editora que imprime mil livros e que não conta com uma entrada de dinheiro e por isso o Presidente sugere uma revisão da cláusula que foi criada há décadas, porém em outro momento porque o que necessita, no momento, é dar encaminhamento na votação. A Conselheira Leila disse ser uma missão para o Chefe de Gabinete e Sr. Antonio, porque ela não saberia como resolver tal problema. Sanadas dúvidas e sugestões, o Presidente colocou para “aprovação a prestação de contas com o devido apontamento de que não se repita em outros projetos”. Em votação, o Presidente disse que os Conselheiros que aprovavam a citada prestação de contas que não se manifestassem; aqueles que quisessem se abster que abrissem o microfone, o chat ou que erguessem a mão e, ainda aqueles que não aprovavam, que também abrissem o microfone, chat ou erguessem a mão. Não houve manifestação contrária e o “pedido de correção, bem como aprovação da verba utilizada no buffet do projeto Quadra de Ases”, foi aprovado. Continuando com a reunião e o assunto é do mesmo projeto Quadra de Ases, o Sr. Antonio disse que foi solicitada a utilização de parte dos rendimentos financeiros, pois solicitam o aumento do valor da impressão do livro, de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para R\$50.478,75 (Cinquenta Mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) uma vez que houve alteração na capa para quatro cores com acréscimo de R\$1.560.00(mil quinhentos e sessenta reais) e confecção de 300 (trezentos) marcadores de leitura por R\$774.00(setecentos e setenta e quatro reais) previsto inicialmente e no evento de lançamento do livro houve um aumento no número de participantes de 150 (cento e cinquenta) para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e, conseqüentemente, um aumento no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) para R\$10.000,00 (dez mil reais), desta forma, a proponente solicitou a utilização parcial de R\$3.882,08 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos) dos rendimentos financeiros que o dinheiro aplicado rendeu até a data de 31 de outubro, ressaltando que está com R\$12.000,00 (doze mil reais) para pagar o aumento da impressão do livro e o aumento do buffet, por ocasião do lançamento. O Presidente indagou se houve entendimento e tanto o



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

Presidente como o Sr. Antonio disseram que não viam óbice na solicitação, pois é um rendimento do próprio projeto que está sendo utilizado, mas quis abrir a palavra aos demais Conselheiros, caso alguém quisesse fazer alguma colocação, que abrisse o microfone. A Conselheira Leila registrou que a proponente **solicitou a aprovação do pagamento antecipado** e que se vai fazer a ressalva, o apontamento já cai em contradição e que talvez o apontamento tivesse que ser para os próximos projetos, mas que isso não se repita, se não, estamos falando que não pode fazer uma coisa que ela está pedindo. “Tom responde, desculpe Leila talvez eu não tenha entendido, na colocação do Antônio, Leila responde essa solicitação que ela está falando a aprovação dos pagamentos antecipados realizados para o buffet comprovados por nota é o que a gente discutiu ou é o que ela está pedindo agora? Antônio responde, me desculpe é que eu coloquei aqui a soma dos dois itens, Leila responde, ah está então é aquilo que a gente já falou? Tom responde, isso aquilo já foi apontado agora é uma outra situação onde ela vai fazer o pagamento de uma forma correta”. O presidente indagou se mais alguém queria se colocar, ocasião em que o Conselheiro Roberto disse que só queria entender, achando correto o posicionamento da Conselheira Leila, mas os próximos projetos como a proponente pode seguir, se quando ela solicita alguma coisa ao mercado, por exemplo o pagamento do buffet antecipado e o mercado não aceita e perguntou “ será que além disso a gente não tem que de fato rever a licitação, rever a nossa regra? Tom responde, sem dúvida Roberto então aumenta aí o entendimento Antônio e Dr. Wagner para a gente reler, isso é uma solicitação do conselho para a gente fazer uma análise mesmo dessas questões está bem? ”. O Presidente disse que a revisão da cláusula, seria um comprometimento seu e da equipe de trabalho. Prosseguindo, colocou em votação a solicitação de uso do recurso do projeto “Quadro de Ases”, pedindo que os Conselheiros que fossem a favor da aprovação, não precisavam se manifestar; os Conselheiros que quisessem se abster que fizessem uso do microfone, mensagem de chat, ou levantassem a mão e ainda aqueles que não aprovavam a solicitação que se manifestassem abrindo o microfone, mensagem de chat ou erguessem a mão, ocasião em que não houve colocação e a solicitação para a **“utilização de parte dos rendimentos financeiros do projeto Quadra de Ases foi aprovado”**. O Sr. Antonio disse que eram essas as demandas da LIF e agradeceu aos Senhores Conselheiros. O Presidente também agradeceu, mais uma vez, aos Conselheiros, dizendo que o material foi deliberado de acordo com o entendimento de cada um e que ficava registrado em Ata, como matéria de



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

trabalho, a revisão dos editais da FCCR, especificamente o item tratado na presente reunião e assim sendo e nada mais a tratar, encerrou-se a reunião e, eu Julia de Castro Silva Ivo, transcrevi a presente.

Washington Benigno de Freitas
Presidente do Conselho Deliberativo

Julia de Castro Silva Ivo
Secretária do Conselho Deliberativo